



LEI Nº 2.024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2024 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o compor-





tamento da arrecadação no primeiro semestre de 2024, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2024, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2024, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I. - Anexo de Riscos Fiscais;

II – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

III - Anexo de metas e prioridades para 2025.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025



Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2025

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, uni-



dades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV - aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de Setembro de 2024 e será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



IV - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no máximo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – Se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;



- II – Ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
- III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.
- IV – Suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - Integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2025, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2025.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.



Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;
- II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;
- III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se manter num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;
- IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

- I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias



Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao
Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da



República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009,**
efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

4



- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma



que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;



- III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- V - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.



Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II
Das Despesas com Pessoal



Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2024, o orçamento de 2025 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.



Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo,



exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência ou calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2025, especialmente no diz respeito a:

- I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

4



IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.



Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;



II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

- a) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- b) Amortização e serviço da dívida; e
- c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos- MT, 07 de Junho de 2024.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE MANUTENÇÃO GERAL

7

**REFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT**

Página 1 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 15/04/2024)**

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			
0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Indicações realizadas pelo legislativo	UN	UNIDADE	70	70
0002	ADMINISTRACAO GERAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Número de servidores capacitados	UN	UNIDADE	40	45
Percentual de gasto administrativo em relação ao total gasto pela prefeitura	UN	UNIDADE	19,29	19,2
0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Números de ações de parceiras realizadas no município	UN	UNIDADE	10	10
0004	ESPORTE E VIDA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Numero de ações realizadas	UN	UNIDADE	10	10
0005	SANEAMENTO BASICO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Extensão de vias urbanas com rede pluvial existente.	KM	QUILOMETRO	20	25
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Número acumulado de reformas ou operações de manutenção	UN	UNIDADE	2	2
Número de equipamentos adquiridos	UN	UNIDADE	15	15
0007	ENCARGOS ESPECIAIS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de endividamento da RCL.	UN	UNIDADE	2,1	1,96
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de recuperação e conservação de vias urbanas	UN	UNIDADE	25	30
Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais	UN	UNIDADE	25	30
0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Número de crianças atendidas	UN	UNIDADE	940	940



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 15/04/2024)

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Número de crianças atendidas	UN	UNIDADE	1218	1461
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Pessoas atendidas	UN	UNIDADE	307	307
0014	ALIMENTACAO ESCOLAR			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Percentual de alunos alimentados	UN	UNIDADE	100	100
0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Quantidade de eventos culturais realizados	UN	UNIDADE	12	12

f



Programa	Descrição			
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Número de encontros realizados	UN	UNIDADE	2	2
Número de Tratores e implementos distribuídos	UN	UNIDADE	4	4
Número de dias de campo realizados	UN	UNIDADE	6	6
Número de assentamentos	UN	UNIDADE	11	11
Número de novas culturas alternativas implantadas	UN	UNIDADE	10	15
Número de Associações atendidas	UN	UNIDADE	12	15
Quantidade de produtores que comercializam junto ao PNAE Estadual em	UN	UNIDADE	32	34
Quantidade de cursos realizados	UN	UNIDADE	30	35
Quantidade de produtores que comercializam junto ao PNAE municipal na	UN	UNIDADE	50	60
Quantidade produtores que comercializam junto ao PNAE de São José dos Quatro	UN	UNIDADE	50	60
Quantidade de produtores de tomate	UN	UNIDADE	60	70
Quantidade de produtores de hortaliças	UN	UNIDADE	120	150
Área de cultivo de tomate por ano	UN	UNIDADE	140	150
Número de financiamentos disponibilidades	UN	UNIDADE	180	200
Número de MEI capacitados	UN	UNIDADE	250	280
Quantidade de produtores de banana	UN	UNIDADE	300	280
Área de hortaliças por ano	UN	UNIDADE	240	300
Quantidade de produtores de milho	UN	UNIDADE	300	400
Quantidade de participantes de dias campo	UN	UNIDADE	400	450
Número de micro e pequenas empresas formalizadas	UN	UNIDADE	400	450
Número de assentados	UN	UNIDADE	600	600
Número de produtores que obtiveram acesso à assistência técnica	UN	UNIDADE	600	800
Número de produtos capacitados	UN	UNIDADE	800	1000
Quantidade de sementes e insumos distribuídos	KG	QUILOGRAMA	1000	1200

[Handwritten signature]

**REFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT**

Página 4 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 15/04/2024)**

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição					
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Quantidade de participante de encontro	UN	UNIDADE		1800	1800
Área da produção agropecuária do município	UN	UNIDADE		37500	37500
Volume de comercialização da Agricultura Familiar no PNAE Estadual em São José	UN	UNIDADE		64000	68000
Quantidade de aves existentes	UN	UNIDADE		100000	120000
Volume de comercialização da Agricultura Familiar no PNAE municipal de São José	UN	UNIDADE		100000	120000
Volume de comercialização da Agricultura Familiar no PNAE municipal na região	UN	UNIDADE		150000	200000
Quantidade de rebanho bovino existente	UN	UNIDADE		230000	235000
Área de cultivo de banana por ano	UN	UNIDADE		1210	1016,4
Área de cultivo de milho por ano	UN	UNIDADE		1210	1258,4
0017	SAUDE DA FAMILIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Número de coletas de preventivos	UN	UNIDADE		3000	3000
Número de atendimentos nos PSFs	UN	UNIDADE		50000	50000
0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Número de atendimento Saúde Mental	UN	UNIDADE		22680	22680
Número de atendimentos Pediatria	UN	UNIDADE		50000	50000
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Números de medicamentos anti hipertensivos fornecidos	UN	UNIDADE		162000	162000
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Cobertura vacinal em crianças menores de um ano de idade.	UN	UNIDADE		95	95



REFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 15/04/2024)

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			
0021	GESTAO AMBIENTAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Números de eventos relacionados ao meio ambiente	UN UNIDADE	4	4	
Números de áreas verdes municipais	UN UNIDADE	4	5	
Número de fontes de captação	UN UNIDADE	6	6	
Número de reservatórios d'agua para abastecimento urbano	UN UNIDADE	6	6	
Números de profissionais públicos destinados ao setor	UN UNIDADE	15	15	
Número de nascentes degradadas	UN UNIDADE	60	30	
Número de atividades licenciáveis	UN UNIDADE	35	40	
Número de produtores agroecológicos	UN UNIDADE	80	100	
Números de nascentes recuperadas	UN UNIDADE	100	100	
Número de nascentes identificadas	UN UNIDADE	100	100	
Quantidade de área degradada rural	UN UNIDADE	242	121	
Número de imóveis urbanos em APP	UN UNIDADE	200	150	
Quantidade de área degradada recuperada	UN UNIDADE	363	242	
Quantidade de poços municipais com outorga	UN UNIDADE	300	400	
Números de poços	UN UNIDADE	300	400	
Números de empreendimentos licenciados	UN UNIDADE	400	450	
Quantidade de empreendimentos licenciáveis	UN UNIDADE	400	450	
Área de RL por assentamento	UN UNIDADE	726	968	
Área de floresta aluvial remanescente	UN UNIDADE	2178	2420	
Área impermeabilizada por asfalto	UN UNIDADE	400000	480000	
Quantidade de agua captada para abastecimento urbano	UN UNIDADE	500000	500000	
Número de mudas produzidas	UN UNIDADE	1000000	1000000	
Área de conflito ambiental urbano	UN UNIDADE	24,2	12,1	
Volume de agua disponível por fontes de captação d'agua	UN UNIDADE	83333,3	83333,3	

4

**REFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT**

Página 6 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 15/04/2024)**

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição			
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Número de famílias assistidas pela Secretaria de Assistência Social	UN	UNIDADE	50	50	
0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Número de Benefícios concedidos referentes a Licença Saúde, superiores a 15 dias.	UN	UNIDADE	46	42	
0024	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Famílias atendidas	UN	UNIDADE	100	100	
0026	GESTÃO EM SAÚDE				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Percentual da população cadastradas no sistema de saúde do município	UN	UNIDADE	77	80	
0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Famílias Cadastradas	UN	UNIDADE	100	100	
0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Pessoas atendidas	UN	UNIDADE	50	50	
0029	RESTAURANTE POPULAR				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Refeições entregues	UN	UNIDADE	200	300	
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Famílias atendidas	UN	UNIDADE	580	600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0001		PROCESSO LEGISLATIVO		Indicações realizadas pelo legislativo		UN	UNIDADE	70	70		
Metas											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	50.600,00		
010101	CAMARA MUNICIPAL	1001	Ampliação e Reforma	do Prédio da Câmara Municipal							
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa	1		Recursos do Exercício Corrente				
					500		Recursos não Vinculados de Impostos				
					4		DESPESAS DE CAPITAL				

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	331.100,00		
010101	CAMARA MUNICIPAL	1002	Aquisição de Veículo								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa	1		Recursos do Exercício Corrente				
					500		Recursos não Vinculados de Impostos				
					4		DESPESAS DE CAPITAL				

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	429.000,00		
010101	CAMARA MUNICIPAL	2001	Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa	1		Recursos do Exercício Corrente				
					500		Recursos não Vinculados de Impostos				
					4		DESPESAS DE CAPITAL				



Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

0002 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
010101 CAMARA MUNICIPAL

2002
Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

00002 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
010101 CAMARA MUNICIPAL

2003 Manutenção das Atividades Legislativas

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
010101 CAMARA MUNICIPAL

2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo

01, Legislativa

031 Ação Legislativa

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

33 DESPESAS CORRENTES

33 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.630.000,00

3.630.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025
Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição									
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Metas									
Indicadores									
Número de servidores capacitados									
Percentual de gasto administrativo em relação ao total gasto pela prefeitura									
Unidade de Medida									
UN UNIDADE									
UN UNIDADE									
Índice Recente									
40									
Índice Futuro									
45									
19,29									
19,2									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	942.000,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE								
2004	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete								
04	Administração								
122	Administração Geral								
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	311.200,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE								
2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete								
04	Administração								
122	Administração Geral								
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							0	8.800,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE								
2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete								
04	Administração								
122	Administração Geral								
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020202	PROCON MUNICIPAL	2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	38.950,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020202	PROCON MUNICIPAL	2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	550,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	646.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	2.200,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2746	PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTIN	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2013	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário	01	Legislativa	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2014	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.200.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.059.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2709	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2757	Valorização de Servidores	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2831	MANUTENCAO PREDIAL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2831	MANUTENCAO PREDIAL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	50.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2831	MANUTENCAO PREDIAL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repar	3	DESPESAS CORRENTES	0	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

1	205.000,00
---	------------

1 0,00

1 2.206.000,00

1 967.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda				
	04	Administração	123	Administração Financeira	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			3	DESPESAS CORRENTES	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	04	Administração	123	Administração Financeira	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	04	Administração	123	Administração Financeira	1	Recursos do Exercício Corrente	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repar	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	290.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020402	GABINETE DO SECRETARIO	2087	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário de Fazenda	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 10 de 105

Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020402	GABINETE DO SECRETARIO	2087	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário de Fazenda	04	Administração	123	Administração Financeira	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	25.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1325	Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1342	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.	26	Transporte	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1343	REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	26	Transporte	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL		

4



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2031	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	2.732.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.432.200,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	8.800,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repar	3	DESPESAS CORRENTES	0	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			
0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	2210 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
				340.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
2700	Ampliação, Reforma e Manutenção dos Cemitérios Municipais e da Casa de Velório		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

[illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		
0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
020501	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO		
2782			
	04 / Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
		0	10.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020502	GABINETE DO SECRETARIO	2029	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020502	GABINETE DO SECRETARIO	2029	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020503	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E TRANSPORTES	2084	Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito , Segurança e Transporte	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	124.300,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020503	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E TRANSPORTES	2751	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	11.000,00



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
------	--	---	------

020601	GABINETE DO SECRETARIO
1226	AQUIÇÃO DE VEICULOS
04	Administração
122	Administração Geral
1	Recursos do Exercício Corrente
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos de Gestão
4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	130.000,00
------	--	---	------------

1226	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS			
12	Educação			
122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	479.000,00
------	--	---	------------

2032	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario				
12	Educacao				
122	Administracao Geral	1	Recursos do Exercicio Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0.00
------	--	---	------

2032	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario			
12	Educacao			
122	Administracao Geral	1	Recursos do Exercicio Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020601	GABINETE DO SECRETARIO	2706	CAPACITACAO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12	Educacao	122	Administracao Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	120.560,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	198.440,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	200.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	200.000,00



Lei: 000, Data: 15/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020901 GABINETE DO SECRETARIO.

1098 Aquisição de Móveis e Equipamentos

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020901 GABINETE DO SECRETARIO.

2064 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 17.220.971,00

1



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

Programa Descrição						
0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO						
Metas						
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Números de ações de parcerias realizadas no município		UN	UNIDADE	10	10	
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					
	020201	SECRETARIA DE GABINETE				
	2006	Parcerias com Entidades Municipalistas				
		04	Administração			
		122	Administração Geral			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:						161.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 20 de 105

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0004		ESPORTE E VIDA		Número de ações realizadas		UN	UNIDADE	10		10	
Metas											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1		45.000,00	
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1005	Manutenção com Escolinha de Futebol										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1		10.000,00	
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1007	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1		49.500,00	
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1354	ILUMINAÇÃO DE ESTADIO	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	301.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1354	ILUMINAÇÃO DE ESTADIO	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES		



Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

00001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2008 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer
------	--	--------	---------------------------------	------	--

27 Desporto e Lazer

Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.015.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025
Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0005	SANEAMENTO BASICO	KM	QUILOMETRO	20	25
Metas					
Indicadores					
Extensão de vias urbanas com rede pluvial existente.					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
	020205	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	1237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA			
	17	Saneamento			
		512	Saneamento Básico Urbano		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
	020205	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	1239	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS			
	17	Saneamento			
		512	Saneamento Básico Urbano		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
	020205	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	1355	PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO			
	17	Saneamento			
		512	Saneamento Básico Urbano		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		

7A



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020205	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2741	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020205	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020205	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1302	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1303	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020505	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020505	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1239	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020505	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1355	PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					0	666.000,00
020505	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
2741	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					0	2.400.000,00
020505	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							3.221.000,00



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

Programa Descrição		0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO					
Metas							
<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
Número acumulado de reformas ou operações de manutenção	UNIDADE	2	2				
Número de equipamentos adquiridos	UNIDADE	15	15				
Ações							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	1301	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
			04 Administração				
			122 Administração Geral				
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			500 Recursos não Vinculados de Impostos				
			4 DESPESAS DE CAPITAL				
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	1301	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
			04 Administração				
			122 Administração Geral				
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei				
			4 DESPESAS DE CAPITAL				
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	2016	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público			
			04 Administração				
			122 Administração Geral				
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			500 Recursos não Vinculados de Impostos				
			3 DESPESAS CORRENTES				



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

[illegible]

Total Geral do Programa: 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 29 de 105

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores

Percentual de endividamento da RCL.

Unidade de Medida
UN UNIDADE

Índice Recente 2,1
Índice Futuro 1,96

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

9

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta 1
Valor 600.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2138 Resgate das Dívidas Contratadas

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

1 283.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2138 Resgate das Dívidas Contratadas

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4

DESPESAS DE CAPITAL

1 517.000,00



ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	800.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
2139	Contribuição para o PASEP		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0	10.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
2139	Contribuição para o PASEP		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repar		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	500,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
2139	Contribuição para o PASEP		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1	Recursos do Exercício Corrente		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0	350.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
2781	MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.560.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025
Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição											
0009 TRANSPORTE RODOVIARIO											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais		UN	UNIDADE	25	25	30	30				
Percentual de recuperação e conservação de vias urbanas		UN	UNIDADE	25	25	30	30				
Ações				Meta		Valor					
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS										
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS										
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS										
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
759	Recursos Vinculados a Fundos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1037	Pavimentação Asfáltica	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	450.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1037	Pavimentação Asfáltica	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	6.500.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1037	Pavimentação Asfáltica	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	10.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						1	309.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO							
	Transporte							
	782 Transporte Rodoviário							
	Recursos do Exercício Corrente							
	Recurso não Vinculado de Impostos							
	DESPESAS CORRENTES							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						1	22.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO							
	Transporte							
	782 Transporte Rodoviário							
	Recursos do Exercício Corrente							
	Recurso não Vinculado de Impostos							
	DESPESAS DE CAPITAL							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						1	0,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO							
	Transporte							
	782 Transporte Rodoviário							
	Recursos do Exercício Corrente							
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei							
	DESPESAS CORRENTES							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						0	100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO							
	Transporte							
	782 Transporte Rodoviário							
	Recursos do Exercício Corrente							
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei							
	DESPESAS CORRENTES							



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	10.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	1.010.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/CAMINHÕES		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1212 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CICLOVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	50.000,00
------	--	---	-----------

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1215 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

00001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS OLIVEIROS	1	0.00
-------	--	---	------

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1215 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUIATRO MARCOS	1	0,00
------	---	---	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1215 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

759 Recursos Vinculados a Fondos

4 DESPESAS DE CAPITAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1359	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1359	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	320.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	33.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	147.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

[illegible]



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

116.600,00

FEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

2752 Sinalização no Perímetro Urbano

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

3

DESPESAS CORRENTES

3.400,00

FEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANCA E TRANSPORTES

2752 Sinalização no Perímetro Urbano

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

4

DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

14.071.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025
Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição											
0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Unidade		Índice Recente		Índice Futuro			
Número de crianças atendidas		UN		UNIDADE		940		940			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	500,00		
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
1052	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	300.000,00		
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
1052	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	25.000,00		
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
1056	Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	55.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA		
1056	Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0	1.391.500,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA		
1056	Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrument		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA		
1057	Aquisição de Móveis e Equipamentos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	40.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA		
1160	Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 42 de 105

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.873.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2035	Manutenção com Salário Educação	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	600.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2035	Manutenção com Salário Educação	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	550	Transferência do Salário Educação	3	DESPESAS CORRENTES	1	658.000,00

R



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

[illegible]

[Signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			1	20.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA				
2191	Manutenção com o PNATE - Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			1	20.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA				
2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
12	Educação				
366	Educação de Jovens e Adultos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			1	707.500,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA				
2195	Manutenção do Ensino Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			1	27.500,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA				
2195	Manutenção do Ensino Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				



Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2832 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2832 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020603 FUNDEB

2039 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020603 FUNDER

2040 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3 DESPESAS CORRENTES



Lei: 000, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
020603	FUNDEB
2740	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental
12	Educação
367	Educação Especial
1	Recursos do Exercício Corrente
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 16.391.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0012		MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		UN	UNIDADE	1218	1461		
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida					
Número de crianças atendidas				UN	UNIDADE				
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	195.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	936.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2036	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

Lei: 000, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2037	Manutenção da Pré-Escola	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	274.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2037	Manutenção da Pré-Escola	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	27.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2196	Manutenção com as Creches Municipais	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	498.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2196	Manutenção com as Creches Municipais	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	27.500,00





Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3	DESPESAS CORRENTES	1	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2694	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020603	FUNDEB	2041	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	1	366.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

[illegible]

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Pessoas atendidas		UN	UNIDADE	307	307
Metas							
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA						
2081	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas						
12	Educação						
364	Ensino Superior						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						
						Meta	Valor
						1	285.000,00
						Total Geral do Programa:	
						285.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025
Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0014		ALIMENTACAO ESCOLAR		UN	UNIDADE	100	100
Metas							
Indicadores							
Percentual de alunos alimentados							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					
		2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					
		2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					
		2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES
							170.000,00

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I	3	DESPESAS CORRENTES	1	80.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	210.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I	3	DESPESAS CORRENTES	1	70.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I	3	DESPESAS CORRENTES	1	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA			
2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			
12	Educação			
306	Alimentação e Nutrição			
1	Recursos do Exercício Corrente			
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I			
3	DESPESAS CORRENTES			

0 4.000,00

Total Geral do Programa: 1.016.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025
Lei: 000, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição											
0015		APOIO E INCENTIVO CULTURAL											
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida											
Quantidade de eventos culturais realizados		UN	UNIDADE	Índice Recente		Índice Futuro							
		12	12										
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	775.000,00				
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO												
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais												
13	Cultura												
392	Difusão Cultural												
1	Recursos do Exercício Corrente												
500	Recursos não Vinculados de Impostos												
3	DESPESAS CORRENTES												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	0,00				
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO												
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais												
13	Cultura												
392	Difusão Cultural												
1	Recursos do Exercício Corrente												
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei												
3	DESPESAS CORRENTES												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							0	2.000.000,00				
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO												
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais												
13	Cultura												
392	Difusão Cultural												
1	Recursos do Exercício Corrente												
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei												
3	DESPESAS CORRENTES												

[Handwritten signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

126.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1235 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

13 Cultural

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1235 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1356 CONSTRUÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1356 CONSTRUÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA

13 Cultural

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 DESPESAS DE CAPITAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1357	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DANÇA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1357	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DANÇA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	650.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2792	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020606	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2710	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	3	DESPESAS CORRENTES	1	80.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020606	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2710	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	4.491.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	Metas			
		Área da produção agropecuária do município	UN	37500	37500
		Área de cultivo de banana por ano	UN	1210	1016,4
		Área de cultivo de milho por ano	UN	1210	1258,4
		Área de cultivo de tomate por ano	UN	140	150
		Área de hortaliças por ano	UN	240	300
		Número de assentados	UN	600	600
		Número de assentamentos	UN	11	11
		Número de Associações atendidas	UN	12	15
		Número de dias de campo realizados	UN	6	6
		Número de encontros realizados	UN	2	2
		Número de financiamentos disponibilidades	UN	180	200
		Número de MEI capacitados	UN	250	280
		Número de micro e pequenas empresas formalizadas	UN	400	450
		Número de novas culturas alternativas implantadas	UN	10	15
		Número de produtores que obtiveram acesso à assistência técnica	UN	600	800
		Número de produtos capacitados	UN	800	1000
		Número de Tratores e implementos distribuídos	UN	4	4
		Quantidade produtores que comercializam junto ao PNAE de São José dos Qu	UN	50	60
		Quantidade de aves existentes	UN	100000	120000
		Quantidade de cursos realizados	UN	30	35
		Quantidade de participante de encontro	UN	1800	1800
		Quantidade de participantes de dias campo	UN	400	450
		Quantidade de produtores de banana	UN	300	280
		Quantidade de produtores de hortaliças	UN	120	150
		Quantidade de produtores de milho	UN	300	400
		Quantidade de produtores de tomate	UN	60	70
		Quantidade de produtores que comercializam junto ao PNAE Estadual em São	UN	32	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

Quantidade de produtores que comercializam junto ao PNAE municipal na regi	UN	UNIDADE	50	60
Quantidade de rebanho bovino existente	UN	UNIDADE	230000	235000
Quantidade de sementes e insumos distribuídos	KG	QUILOGRAMA	1000	1200
Volume de comercialização da Agricultura Familiar no PNAE Estadual em São	UN	UNIDADE	64000	68000
Volume de comercialização da Agricultura Familiar no PNAE municipal de São	UN	UNIDADE	100000	120000
Volume de comercialização da Agricultura Familiar no PNAE municipal na regi	UN	UNIDADE	150000	200000

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS								
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1072	Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos					1	0,00
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
				1			Recursos do Exercício Corrente		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	0,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1072	Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
				1			Recursos do Exercício Corrente		
					700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							1	0,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1138	Reforma e Ampliação da Feira Livre - Construção Box Alvenaria						
		20	Agricultura						
		605	Abastecimento						
				1			Recursos do Exercício Corrente		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES		

A



ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	3.300,00
------	--	---	----------

1198 Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas

601 Promoção da Produção Vegetal

500 Recursos não Vinculados de Impostos

.....

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

20 Agricultura

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

20 Agricultura

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

20 Agricultura

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES



Lei: 000, Data: 15/04/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1207	Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1322	Aquisição de Fábrica de Ração	20	Agricultura	606	Extensão Rural	3	Recursos de Exercícios Anteriores	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1338	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	50.000,00



Lei: 000, Data: 15/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

1338 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1

Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Condenei

4 DESPESAS DE CAPITAL

DESPESES DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

1346 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DO PRODUTOR.

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1

Recursos do Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

4 DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

2044 Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio

20 Agricultura

122 Administração Geral

7

Recursos do Exercício Corrente

Recurso não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

.....

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

20701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

2044 Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio

Agricultura

122 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

.....



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/12/2025)

2025

Lei: 000, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	2045	Reforma e Ampliação do barracão da secretaria	20	Agricultura	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	2045	Reforma e Ampliação do barracão da secretaria	20	Agricultura	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	2045	Reforma e Ampliação do barracão da secretaria	20	Agricultura	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	86.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00